



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2016

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2016

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIOS SEGOV 1491003536/2015, SETOP 5191000497/2016 E SEGOV 1491000550/2016, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

1. **Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

• **CRENCIAMENTO:**

DIA: 24/08/2016 a partir das 9h.

• **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 24/08/2016 às 9h30min.

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. **Passa a vigorar a seguinte redação constante do Subitem 8.1.2, alínea "g" - do Edital e subitem 7.1.2.1. constante do Anexo I - Projeto Básico.**

g) Comprovação de disponibilidade de usina de CBUQ:

g.1) Indicação de Usina de asfalto (CBUQ) que se proponha como fornecedora. Se a mesma for de propriedade da licitante, declaração de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços, no período de vigência do contrato. A licitante deverá ainda, assumir o formal compromisso de colocar no local de aplicação, na cidade de Lagoa Santa, a massa asfáltica em rigorosa adequação técnica para aplicação, sob pena de rescisão de contrato e abertura de processo administrativo na forma da lei.

3. **Acrescenta-se a alínea "h" ao Subitem 8.1.2 do edital e subitem 7.1.2.2. ao Anexo I - Projeto Básico.**

h) Caso a licitante não disponha de usina de asfalto, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato declaração da empresa responsável pelo processamento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual nas mesmas condições das licitantes que possuem usinas. As declarações deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ser acompanhadas dos respectivos “croquis” de localização e de comprovação de licenciamento junto a FEAM.

4. Acrescenta-se a Cláusula Nona da Minuta do Contrato - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.38. Apresentar declaração da empresa responsável pelo processamento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual. As declarações deverão ser acompanhadas dos respectivos “croquis” de localização e de comprovação de licenciamento junto a FEAM.

5. Acrescenta-se ao Item 12 do edital - DA OFERTA DO PREÇO E PAGAMENTO.

12.7. Para efeito de medição, conforme item 3.9 das planilhas orçamentárias, fica estabelecido o limite de DMT de 60km, de transporte de material a ser aplicado. Caso ultrapasse o valor o mesmo ficará a cargo da contratada.

6. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 08 de agosto de 2016.


André Luiz Fernandes
Presidente da CPL